



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ  
- ESTADO DE MINAS GERAIS -  
ADMINISTRAÇÃO "2017 - 2020".

LEI Nº 1010 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

**"DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO  
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E  
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito municipal de Francisco Badaró - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, para reforço de dotações do orçamento vigente, utilizando como recursos, a anulação parcial de dotações constantes da própria Lei Orçamentária, conforme detalhamento da tabela abaixo:

| DOTAÇÃO  | FICHA      | VALOR R\$         |
|--|------------|-------------------|
| <b>04.122.0042.2009 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito</b><br>3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado<br>FONTE: 100               | <b>025</b> | <b>200,00</b>     |
| <b>04.122.0042.2009 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito</b><br>3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil<br>FONTE: 100   | <b>026</b> | <b>3.000,00</b>   |
| <b>04.122.0042.2010 - Manutenção da Secretaria Geral e Ass. do Gabinete</b><br>3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil<br>FONTE: 100   | <b>032</b> | <b>17.500,00</b>  |
| <b>02.061.0000.2011 - Despesa C/Precatórios e Cumprimento de Sentenças Judiciais</b><br>3.1.90.91 - Sentenças Judiciais<br>FONTE: 100                    | <b>041</b> | <b>300.000,00</b> |
| <b>04.122.0002.2015 - Manutenção da Divisão de Pessoal</b><br>3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil<br>FONTE: 100                    | <b>060</b> | <b>2.800,00</b>   |
| <b>04.122.0002.2015 - Manutenção da Divisão de Pessoal</b><br>3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física<br>FONTE: 100                     | <b>064</b> | <b>300,00</b>     |
| <b>04.122.0002.2018 - Manutenção Serv. de Cantina, Vigilância e Zeladoria</b><br>3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil<br>FONTE: 100 | <b>080</b> | <b>25.500,00</b>  |
| <b>04.122.0002.2019 - Manutenção Atividades dos Serviços</b>   | <b>092</b> | <b>40.000,00</b>  |

Adelino Pinheiro de Sousa  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ  
– ESTADO DE MINAS GERAIS –  
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

|  |            |                  |
|--|------------|------------------|
| <b>Administrativos</b><br>3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica<br>FONTE: 100   |            |                  |
| <b>04.122.0042.2020 - Contribuição a Associações de Apoio ao Município</b><br>3.3.70.41 – Contribuições<br>FONTE: 100  | <b>103</b> | <b>2.000,00</b>  |
| <b>05.153.0007.2031 - Manutenção do Convênio com as Polícias Civil e Militar</b><br>3.3.30.41 – Contribuições<br>FONTE: 100  | <b>116</b> | <b>6.300,00</b>  |
| <b>04.123.0005.2037 - Manutenção da Contabilidade Geral da Prefeitura</b><br>3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil<br>FONTE: 100                                   | <b>153</b> | <b>6.400,00</b>  |
| <b>13.392.0026.2058 - Manutenção das Atividades da Festa Tradicional do Rosário</b><br>3.3.90.30 - Material de Consumo<br>FONTE: 100   | <b>169</b> | <b>1.100,00</b>  |
| <b>27.812.0039.2059 - Manutenção da Prática Esportiva no Município</b><br>3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado<br>FONTE: 100  | <b>173</b> | <b>3.300,00</b>  |
| <b>27.812.0039.2059 - Manutenção da Prática Esportiva no Município</b><br>3.3.90.30 - Material de Consumo<br>FONTE: 100  | <b>177</b> | <b>3.000,00</b>  |
| <b>12.122.0002.2038 - Manutenção Atividades Administrativas do Ensino Municipal</b><br>3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado<br>FONTE: 101                                     | <b>189</b> | <b>13.800,00</b> |
| <b>12.122.0002.2038 - Manutenção Atividades Administrativas do Ensino Municipal</b><br>3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil<br>FONTE: 101                         | <b>190</b> | <b>14.300,00</b> |
| <b>12.122.0002.2038 - Manutenção Atividades Administrativas do Ensino Municipal</b><br>3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica<br>FONTE: 100                        | <b>195</b> | <b>3.000,00</b>  |
| <b>12.272.0000.2041 - Despesas C/Pagamento de Inativos e Pensionistas da Educação</b><br>3.1.90.01 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares<br>FONTE: 100 | <b>201</b> | <b>12.000,00</b> |
| <b>12.361.0019.2048 - Manutenção Programa Municipal de Merenda Escolar</b><br>3.3.90.30 - Material de Consumo<br>FONTE: 100  | <b>230</b> | <b>28.000,00</b> |

Adelino Pinheiro de Sousa  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ  
- ESTADO DE MINAS GERAIS -  
ADMINISTRAÇÃO "2017 - 2020".

|   |            |                   |
|---|------------|-------------------|
| <b>12.361.0020.2050 - Manutenção Atividades do Ensino Fundamental</b><br>3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado<br>FONTE: 101                            | <b>234</b> | <b>17.500,00</b>  |
| <b>12.361.0020.2050 - Manutenção Atividades do Ensino Fundamental</b><br>3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil<br>FONTE: 101                | <b>235</b> | <b>78.000,00</b>  |
| <b>12.361.0020.2050 - Manutenção Atividades do Ensino Fundamental</b><br>3.1.90.13 - Obrigações Patronais<br>FONTE: 101   | <b>236</b> | <b>160.000,00</b> |
| <b>12.361.0021.2052 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar</b><br>3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil<br>FONTE: 101            | <b>244</b> | <b>15.000,00</b>  |
| <b>12.361.0021.2052 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar</b><br>3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica<br>FONTE: 122           | <b>248</b> | <b>80.000,00</b>  |
| <b>12.361.0045.2054 - Manutenção Remuneração Profissionais do Ensino Fundamental</b><br>3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado<br>FONTE: 118             | <b>251</b> | <b>86.000,00</b>  |
| <b>12.361.0045.2054 - Manutenção Remuneração Profissionais do Ensino Fundamental</b><br>3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil<br>FONTE: 118 | <b>252</b> | <b>111.000,00</b> |
| <b>12.361.0045.2054 - Manutenção Remuneração Profissionais do Ensino Fundamental</b><br>3.1.90.13 - Obrigações Patronais<br>FONTE: 118                          | <b>253</b> | <b>120.000,00</b> |
| <b>10.122.0002.2061 - Manutenção Administração Departamento Municipal de Saúde</b><br>3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil<br>FONTE: 102   | <b>262</b> | <b>6.000,00</b>   |
| <b>10.122.0002.2061 - Manutenção Administração Departamento Municipal de Saúde</b><br>3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física<br>FONTE: 102    | <b>266</b> | <b>3.000,00</b>   |
| <b>10.272.0002.2065 - Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias</b><br>3.1.90.13 - Obrigações Patronais<br>FONTE: 102   | <b>274</b> | <b>50.000,00</b>  |
| <b>10.301.0014.2067 - Serviço de Proteção e Atenção Integral</b><br>3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica<br>FONTE: 102                    | <b>290</b> | <b>4.000,00</b>   |

Adelino Pinheiro de Sousa  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ  
- ESTADO DE MINAS GERAIS -  
ADMINISTRAÇÃO "2017 - 2020".

|   |            |                  |
|---|------------|------------------|
| <b>10.301.0014.2069 - Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS</b><br>3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado<br>FONTE: 148  | <b>293</b> | <b>31.000,00</b> |
| <b>10.301.0014.2070 - Programa Saúde da Família - PSF</b><br>3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica<br>FONTE: 102                                       | <b>304</b> | <b>5.000,00</b>  |
| <b>10.301.0014.2071 - Manutenção dos Serviços de Assistência Médica</b><br>3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado<br>FONTE: 148                                      | <b>305</b> | <b>44.000,00</b> |
| <b>10.301.0014.2071 - Manutenção dos Serviços de Assistência Médica</b><br>3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil<br>FONTE: 102                          | <b>306</b> | <b>40.000,00</b> |
| <b>10.301.0014.2071 - Manutenção dos Serviços de Assistência Médica</b><br>3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica<br>FONTE: 102                         | <b>310</b> | <b>30.000,00</b> |
| <b>10.301.0014.2071 - Manutenção dos Serviços de Assistência Médica</b><br>3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica<br>FONTE: 112                         | <b>310</b> | <b>20.000,00</b> |
| <b>10.301.0014.3025 - Equipamentos Diversos para as Unidades de Saúde</b><br>4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente<br>FONTE: 155                                   | <b>311</b> | <b>30.000,00</b> |
| <b>10.302.0015.2073 - Participação em Consórcio Intermunicipal de Saúde Através Cont. Rateio</b><br>3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público<br>FONTE: 102 | <b>316</b> | <b>3.000,00</b>  |
| <b>10.302.0015.2075 - Manutenção Atividades Programa Municipal Transporte Doentes</b><br>3.3.90.30 - Material de Consumo<br>FONTE: 102                                      | <b>321</b> | <b>15.000,00</b> |
| <b>10.302.0015.2075 - Manutenção Atividades Programa Municipal Transporte Doentes</b><br>3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção<br>FONTE: 102                       | <b>322</b> | <b>5.000,00</b>  |
| <b>10.305.0016.2080 - Manutenção do Programa de Controle e Erradiação de Doenças</b><br>3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil<br>FONTE: 150             | <b>346</b> | <b>1.200,00</b>  |
| <b>10.305.0016.3031 - Aquisição de Equipamentos para Combate e Controle de Doenças</b><br>4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente<br>FONTE: 155                      | <b>353</b> | <b>9.000,00</b>  |

Adelino Pinheiro de Sousa  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ  
- ESTADO DE MINAS GERAIS -  
ADMINISTRAÇÃO "2017 - 2020".

|   |            |                  |
|---|------------|------------------|
| <b>15.122.0002.2106 - Manutenção Atividades do Departamento de Obras</b><br>3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física<br>FONTE: 100            | <b>367</b> | <b>5.000,00</b>  |
| <b>15.452.0028.2108 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública</b><br>3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil<br>FONTE: 100               | <b>381</b> | <b>18.000,00</b> |
| <b>15.452.0028.2108 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública</b><br>3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física<br>FONTE: 100                | <b>383</b> | <b>5.000,00</b>  |
| <b>15.452.0031.2110 - Manutenção dos Serviços de Vias Urbanas</b><br>3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física<br>FONTE: 100                   | <b>394</b> | <b>3.000,00</b>  |
| <b>15.452.0028.2108 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública</b><br>3.3.90.30 - Material de Consumo<br>FONTE: 100   | <b>382</b> | <b>20.000,00</b> |
| <b>17.512.0032.2112 - Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água</b><br>3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado<br>FONTE: 100                       | <b>407</b> | <b>9.000,00</b>  |
| <b>17.512.0032.2112 - Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água</b><br>3.3.90.30 - Material de Consumo<br>FONTE: 100                                     | <b>410</b> | <b>5.000,00</b>  |
| <b>17.512.0032.2113 - Manutenção dos Serviços de Esgoto e Ordenamento Sanitário</b><br>3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física<br>FONTE: 100 | <b>417</b> | <b>2.000,00</b>  |
| <b>08.244.0009.2093 - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF (CRAS)</b><br>3.3.90.30 - Material de Consumo<br>FONTE: 129                 | <b>525</b> | <b>1.000,00</b>  |
| <b>08.244.0009.2093 - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF (CRAS)</b><br>3.3.90.30 - Material de Consumo<br>FONTE: 100                 | <b>525</b> | <b>1.000,00</b>  |
| <b>08.244.0009.2095 - Manutenção Benefícios Eventuais</b><br>3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas<br>FONTE: 156                          | <b>539</b> | <b>5.000,00</b>  |
| <b>08.244.0011.2100 - Serviços de Acolhimento Institucional</b><br>3.3.50.43 - Subvenções Sociais<br>FONTE: 100   | <b>560</b> | <b>12.200,00</b> |

Adelino Pinheiro de Sousa  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ  
- ESTADO DE MINAS GERAIS -  
ADMINISTRAÇÃO "2017 - 2020".

|  |     |           |
|--|-----|-----------|
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica<br>FONTE:100  |     |           |
| <b>16.481.0033.2102 - Manutenção Atividades do Fundo de Habitação Interesse Popular</b><br>3.3.90.30 - Material de Consumo<br>FONTE: 100                                 | 572 | 2.500,00  |
| <b>16.481.0033.2102 - Manutenção Atividades do Fundo de Habitação Interesse Popular</b><br>3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita<br>FONTE: 100 | 573 | 1.500,00  |
| <b>16.481.0033.2102 - Manutenção Atividades do Fundo de Habitação Interesse Popular</b><br>3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física<br>FONTE: 100        | 574 | 2.500,00  |
| <b>16.481.0033.2102 - Manutenção Atividades do Fundo de Habitação Interesse Popular</b><br>3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica<br>FONTE: 100      | 575 | 2.500,00  |
| <b>16.481.0033.3039 - Construção e Melhoramentos de Habitações na Zona Rural</b><br>4.4.90.51 - Obras e Instalações<br>FONTE: 100  | 576 | 2.500,00  |
| <b>16.481.0033.3070 - Construção e Melhoramentos de Habitações na Zona Rural</b><br>4.4.90.51 - Obras e Instalações<br>FONTE: 100  | 577 | 12.000,00 |
| <b>16.482.0033.3040 - Construção e Melhoramentos de Habitações na Zona Urbana</b><br>4.4.90.51 - Obras e Instalações<br>FONTE: 100                                       | 578 | 6.000,00  |
| <b>16.482.0033.3040 - Construção e Melhoramentos de Habitações na Zona Urbana</b><br>4.4.90.51 - Obras e Instalações<br>FONTE: 124                                       | 578 | 8.000,00  |
| <b>08.243.0038.2103 - Manutenção Fundo da Criança e do Conselho Tutelar</b><br>3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica<br>FONTE: 100                  | 584 | 15.000,00 |
| <b>08.243.0038.2105 - Manutenção Atividades do CMDCA</b><br>3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado<br>FONTE: 100  | 586 | 2.500,00  |
| <b>08.243.0038.2105 - Manutenção Atividades do CMDCA</b><br>3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil<br>FONTE: 100                                      | 587 | 2.500,00  |
| <b>08.243.0038.2105 - Manutenção Atividades do CMDCA</b><br>3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica<br>FONTE: 100                                     | 592 | 2.500,00  |
| <b>08.243.0038.3041 - Aquisição de Equipamentos para o CMDCA</b>   | 593 | 2.000,00  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ  
- ESTADO DE MINAS GERAIS -  
ADMINISTRAÇÃO "2017 - 2020".

|  |            |                     |
|--|------------|---------------------|
| <b>08.243.0038.2103 - Manutenção Fundo da Criança e do Conselho Tutelar</b><br>3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado<br>FONTE: 100                     | <b>579</b> | <b>3.000,00</b>     |
| <b>26.782.0037.2114 - Manutenção dos Serviços de Estradas Municipais</b><br>3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física<br>FONTE: 100             | <b>598</b> | <b>15.000,00</b>    |
| <b>26.782.0037.2114 - Manutenção dos Serviços de Estradas Municipais</b><br>3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica<br>FONTE: 100           | <b>599</b> | <b>15.000,00</b>    |
| <b>26.782.0037.2116 - Manutenção das Atividades de Travessia Fluvial</b><br>3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física<br>FONTE: 100             | <b>601</b> | <b>3.000,00</b>     |
| <b>26.782.0048.2115 - Manutenção das Atividades de Transporte, Garagem e Oficina</b><br>3.3.90.14 - Diárias – Pessoal Civil<br>FONTE: 100                      | <b>609</b> | <b>1.000,00</b>     |
| <b>26.782.0048.2115 - Manutenção das Atividades de Transporte, Garagem e Oficina</b><br>3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física<br>FONTE: 100 | <b>611</b> | <b>5.000,00</b>     |
| <b>12.364.0021.2124 – Investimento no Ensino Superior</b><br>3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica<br>FONTE: 100                          | <b>619</b> | <b>10.000,00</b>    |
| <b>TOTAL A SER SUPLEMENTADO</b>  |            | <b>1.585.400,00</b> |

Art. 2º - Para fazer face às suplementações do artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as seguintes dotações:

| DOTAÇÃO  | FICHA      | VALOR R\$        |
|--|------------|------------------|
| <b>04.122.0042.2009 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito</b><br>3.3.90.30 - Material de Consumo<br>FONTE: 100                               | <b>028</b> | <b>5.500,00</b>  |
| <b>04.122.0042.3002 - Aquisição de Veículo Para Gabinete</b><br>4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente<br>FONTE: 100                               | <b>039</b> | <b>1.990,00</b>  |
| <b>02.061.0003.2012 - Manutenção Acompanhamento Processo Judicial e Assessoria Jurídica</b><br>3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado<br>FONTE: 100 | <b>043</b> | <b>1.990,00</b>  |
| <b>02.061.0003.2012 - Manutenção Acompanhamento Processo Judicial e Assessoria Jurídica</b><br>3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil   | <b>044</b> | <b>14.790,00</b> |

Adelino Pinheiro de Sousa  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ  
- ESTADO DE MINAS GERAIS -  
ADMINISTRAÇÃO "2017 - 2020".

|  |            |                     |
|--|------------|---------------------|
| 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente<br>FONTE: 100   |            |                     |
| <b>08.243.0038.3041 - Aquisição de Equipamentos para o CMDCA</b><br>4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente<br>FONTE: 142 | <b>593</b> | <b>10.000,00</b>    |
| <b>26.782.0037.3057 - Construção/ Ampliação de Estradas Municipais</b><br>4.4.90.51 - Obras e Instalações<br>FONTE: 116          | <b>604</b> | <b>2.500,00</b>     |
| <b>26.782.0037.3059 - Obras de Intervenção Urbana</b><br>4.4.90.51 - Obras e Instalações<br>FONTE: 124                           | <b>606</b> | <b>15.000,00</b>    |
| <b>26.782.0037.3059 - Obras de Intervenção Urbana</b><br>4.4.90.51 - Obras e Instalações<br>FONTE: 100                           | <b>606</b> | <b>4.000,00</b>     |
| <b>26.782.0037.3067 - Construção/Ampliação de Pontes e Mata-Burros</b><br>4.4.90.51 - Obras e Instalações<br>FONTE: 100          | <b>607</b> | <b>14.000,00</b>    |
| <b>TOTAL A SER ANULADO</b>   |            | <b>1.260.000,00</b> |

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Badaró, 08 de Novembro de 2017.

  
Adelino Pinheiro de Sousa  
Prefeito Municipal

Adelino Pinheiro de Sousa  
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ  
– ESTADO DE MINAS GERAIS –  
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

|  |            |                  |
|--|------------|------------------|
| FONTE: 100   |            |                  |
| <b>02.061.0003.2012 - Manutenção Acompanhamento Processo Judicial e Assessoria Jurídica</b><br>3.3.90.14 - Diárias – Pessoal Civil<br>FONTE:100                      | <b>045</b> | <b>990,00</b>    |
| <b>02.061.0003.2012 - Manutenção Acompanhamento Processo Judicial e Assessoria Jurídica</b><br>3.3.90.30 - Material de Consumo<br>FONTE:100                          | <b>046</b> | <b>2.290,00</b>  |
| <b>02.061.0003.2012 - Manutenção Acompanhamento Processo Judicial e Assessoria Jurídica</b><br>3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física<br>FONTE:100 | <b>047</b> | <b>10.990,00</b> |
| <b>02.061.0003.2013 - Manutenção Convênio C/Poder Judiciário</b><br>3.3.90.41 – Contribuições<br>FONTE: 100  | <b>049</b> | <b>990,00</b>    |
| <b>02.061.0003.3004 - Equipamentos Diversos Para Func. da Assessoria Jurídica</b><br>4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente<br>FONTE: 100                    | <b>050</b> | <b>2990,00</b>   |
| <b>04.124.0006.2014 - Manutenção das Atividades do Controle Interno</b><br>3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado<br>FONTE: 100                               | <b>051</b> | <b>990,00</b>    |
| <b>04.124.0006.2014 - Manutenção das Atividades do Controle Interno</b><br>3.3.90.30 - Material de Consumo<br>FONTE:100  | <b>054</b> | <b>990,00</b>    |
| <b>04.124.0006.2014 - Manutenção das Atividades do Controle Interno</b><br>3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física<br>FONTE: 100                    | <b>056</b> | <b>4.990,00</b>  |
| <b>04.124.0006.3005 - Equipamentos Diversos P/Orgão Central de Controle Interno</b><br>4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente<br>FONTE: 100                  | <b>058</b> | <b>1.370,00</b>  |
| <b>04.122.0002.2015 - Manutenção da Divisão de Pessoal</b><br>3.3.90.30 - Material de Consumo<br>FONTE:100   | <b>063</b> | <b>990,00</b>    |
| <b>28.272.0002.2016 - Manutenção das Obrigações Previdenciárias e Sociais</b><br>3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas<br>FONTE: 100                    | <b>067</b> | <b>2.990,00</b>  |
| <b>04.122.0002.2017 - Manutenção das Atividades do Setor de Compras e Licitação</b><br>3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil<br>FONTE: 100       | <b>069</b> | <b>8.000,00</b>  |
| <b>04.122.0002.2017 - Manutenção das Atividades do Setor de</b>  | <b>071</b> | <b>2.990,00</b>  |

Adelino Pinheiro de Sousa  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ  
– ESTADO DE MINAS GERAIS –  
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

|  |            |                 |
|--|------------|-----------------|
| <b>Compras e Licitação</b><br>3.3.90.30 - Material de Consumo<br>FONTE: 100  |            |                 |
| <b>04.122.0002.2017 - Manutenção das Atividades do Setor de Compras e Licitação</b><br>3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física<br>FONTE: 100  | <b>073</b> | <b>3.900,00</b> |
| <b>19.126.0018.2022 - Manutenção dos Serviços de Informática e Acesso a Internet</b><br>3.3.90.30 - Material de Consumo<br>FONTE: 100                          | <b>075</b> | <b>2.990,00</b> |
| <b>19.126.0018.2022 - Manutenção dos Serviços de Informática e Acesso a Internet</b><br>3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física<br>FONTE: 100 | <b>076</b> | <b>4.990,00</b> |
| <b>19.126.0018.3007 - Aquisição de Equipamentos para Manutenção Serviços de Informática</b><br>4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente<br>FONTE: 100    | <b>078</b> | <b>4.990,00</b> |
| <b>04.122.0002.2018 - Manutenção Serv. de Cantina, Vigilância e Zeladoria</b><br>3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado<br>FONTE: 100                   | <b>079</b> | <b>4.990,00</b> |
| <b>04.122.0002.2018 - Manutenção Serv. de Cantina, Vigilância e Zeladoria</b><br>3.3.90.14 - Diárias – Pessoal Civil<br>FONTE: 100                             | <b>081</b> | <b>990,00</b>   |
| <b>04.122.0002.2018 - Manutenção Serv. de Cantina, Vigilância e Zeladoria</b><br>3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física<br>FONTE: 100        | <b>084</b> | <b>990,00</b>   |
| <b>04.122.0002.2018 - Manutenção Serv. de Cantina, Vigilância e Zeladoria</b><br>3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica<br>FONTE: 100      | <b>085</b> | <b>990,00</b>   |
| <b>04.122.0002.2019 - Manutenção Atividades dos Serviços Administrativos</b><br>3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado<br>FONTE: 100                    | <b>086</b> | <b>7560,00</b>  |
| <b>04.122.0002.2019 - Manutenção Atividades dos Serviços Administrativos</b><br>3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil<br>FONTE: 100        | <b>087</b> | <b>3.000,00</b> |
| <b>04.122.0002.2019 - Manutenção Atividades dos Serviços Administrativos</b><br>3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física<br>FONTE: 100         | <b>091</b> | <b>5.000,00</b> |
| <b>04.122.0002.2025 - Manut. das Ativ. Aluguel Imóvel para Hosped. de Interes. da Prefeitura</b>   | <b>094</b> | <b>990,00</b>   |

Adelino Pinheiro de Sousa  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ  
- ESTADO DE MINAS GERAIS -  
ADMINISTRAÇÃO "2017 - 2020".

|  |            |                 |
|--|------------|-----------------|
| 3.3.90.30 - Material de Consumo<br>FONTE: 100  |            |                 |
| <b>04.122.0002.2025 - Manut. das Ativ. Aluguel Imóvel para Hosped. de Interes. da Prefeitura</b><br>3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física<br>FONTE: 100 | <b>095</b> | <b>1.900,00</b> |
| <b>04.122.0002.2026 - Manutenção de Convênios para Funcionamento Agência Bancária</b><br>3.3.50.41 – Contribuições<br>FONTE: 100   | <b>097</b> | <b>1.990,00</b> |
| <b>04.122.0002.2026 - Manutenção de Convênios para Funcionamento Agência Bancária</b><br>3.3.90.30 - Material de Consumo<br>FONTE: 100                                     | <b>098</b> | <b>990,00</b>   |
| <b>04.122.0002.2026 - Manutenção de Convênios para Funcionamento Agência Bancária</b><br>3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física<br>FONTE: 100            | <b>099</b> | <b>3.400,00</b> |
| <b>04.122.0002.2026 - Manutenção de Convênios para Funcionamento Agência Bancária</b><br>3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica<br>FONTE: 100          | <b>100</b> | <b>900,00</b>   |
| <b>04.122.0042.2028 - Recepção, Hospedagem e Homenagens</b><br>3.3.90.30 - Material de Consumo<br>FONTE: 100   | <b>104</b> | <b>1.990,00</b> |
| <b>04.122.0042.2028 - Recepção, Hospedagem e Homenagens</b><br>3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física<br>FONTE: 100                                      | <b>105</b> | <b>1.990,00</b> |
| <b>04.122.0042.2028 - Recepção, Hospedagem e Homenagens</b><br>3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica<br>FONTE: 100                                    | <b>106</b> | <b>1.990,00</b> |
| <b>05.153.0007.2021 - Manutenção para Funcionamento da Junta do Serv. Militar</b><br>3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado<br>FONTE: 100                           | <b>109</b> | <b>990,00</b>   |
| <b>05.153.0007.2021 - Manutenção para Funcionamento da Junta do Serv. Militar</b><br>3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil<br>FONTE: 100               | <b>110</b> | <b>990,00</b>   |
| <b>05.153.0007.2021 - Manutenção para Funcionamento da Junta do Serv. Militar</b><br>3.3.90.14 - Diárias – Pessoal Civil<br>FONTE: 100                                     | <b>111</b> | <b>990,00</b>   |
| <b>05.153.0007.2021 - Manutenção para Funcionamento da Junta do Serv. Militar</b><br>3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção<br>FONTE: 100                          | <b>112</b> | <b>990,00</b>   |
| <b>05.153.0007.2021 - Manutenção para Funcionamento da Junta</b>   | <b>113</b> | <b>990,00</b>   |

Adelino Pinheiro de Sousa  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ  
– ESTADO DE MINAS GERAIS –  
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

|  |     |          |
|--|-----|----------|
| <b>do Serv. Militar</b><br>3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física<br>FONTE: 100  |     |          |
| <b>24.722.0036.2023 - Manutenção de Atividades de Postos Telefônicos e Correios</b><br>3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado<br>FONTE: 100                             | 117 | 990,00   |
| <b>24.722.0036.2023 - Manutenção de Atividades de Postos Telefônicos e Correios</b><br>3.3.90.30 - Material de Consumo<br>FONTE: 100   | 120 | 1.990,00 |
| <b>24.722.0036.2023 - Manutenção de Atividades de Postos Telefônicos e Correios</b><br>3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica<br>FONTE: 100                | 122 | 6.000,00 |
| <b>24.722.0036.3008 - Equipamentos Diversos para Torre de TV e Postos Telefônicos</b><br>4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente<br>FONTE: 100                          | 123 | 2.990,00 |
| <b>28.272.0000.2033 - Manutenção de Pagamentos de Inativos e Pensionistas</b><br>3.1.90.01 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares<br>FONTE: 100 | 125 | 5.000,00 |
| <b>04.129.0004.2034 - Manutenção da Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização</b><br>3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado<br>FONTE: 100                          | 127 | 4.990,00 |
| <b>04.129.0004.2034 - Manutenção da Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização</b><br>3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil<br>FONTE: 100              | 128 | 3.000,00 |
| <b>04.129.0004.2034 - Manutenção da Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização</b><br>3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil<br>FONTE: 100                  | 129 | 990,00   |
| <b>04.129.0004.2034 - Manutenção da Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização</b><br>3.3.90.30 - Material de Consumo<br>FONTE: 100  | 131 | 1.990,00 |
| <b>04.129.0004.2034 - Manutenção da Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização</b><br>3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção<br>FONTE: 100                         | 132 | 990,00   |
| <b>04.129.0004.2034 - Manutenção da Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização</b><br>3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física<br>FONTE: 100               | 133 | 990,00   |

Adelino Pinheiro de Sousa  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ  
- ESTADO DE MINAS GERAIS -  
ADMINISTRAÇÃO "2017 - 2020".

|   |            |                  |
|---|------------|------------------|
| <b>13.392.0026.2057 - Manutenção de Festas Cívicas e Populares</b><br>3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física<br>FONTE: 124                    | <b>167</b> | <b>2.990,00</b>  |
| <b>13.392.0026.2057 - Manutenção de Festas Cívicas e Populares</b><br>3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica<br>FONTE: 124                  | <b>168</b> | <b>2.990,00</b>  |
| <b>13.392.0026.2057 - Manutenção de Festas Cívicas e Populares</b><br>3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica<br>FONTE: 100                  | <b>168</b> | <b>16.870,00</b> |
| <b>13.392.0026.2058 - Manutenção das Atividades da Festa Tradicional do Rosário</b><br>3.3.90.30 - Material de Consumo<br>FONTE: 124                            | <b>169</b> | <b>4.990,00</b>  |
| <b>13.392.0026.2058 - Manutenção das Atividades da Festa Tradicional do Rosário</b><br>3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física<br>FONTE: 100   | <b>170</b> | <b>990,00</b>    |
| <b>13.392.0026.2058 - Manutenção das Atividades da Festa Tradicional do Rosário</b><br>3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica<br>FONTE: 124 | <b>171</b> | <b>990,00</b>    |
| <b>13.392.0026.3019 - Equipamentos Diversos para Centro de Cultura e Biblioteca Pública</b><br>4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente<br>FONTE: 100     | <b>172</b> | <b>990,00</b>    |
| <b>13.392.0026.3019 - Equipamentos Diversos para Centro de Cultura e Biblioteca Pública</b><br>4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente<br>FONTE: 124     | <b>172</b> | <b>990,00</b>    |
| <b>27.812.0039.2059 - Manutenção da Prática Esportiva no Município</b><br>3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil<br>FONTE: 100               | <b>174</b> | <b>5.500,00</b>  |
| <b>27.812.0039.2059 - Manutenção da Prática Esportiva no Município</b><br>3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil<br>FONTE: 100                   | <b>175</b> | <b>1.990,00</b>  |
| <b>27.812.0039.2059 - Manutenção da Prática Esportiva no Município</b><br>3.3.90.30 - Material de Consumo<br>FONTE: 124   | <b>177</b> | <b>14.990,00</b> |
| <b>27.812.0039.2059 - Manutenção da Prática Esportiva no Município</b><br>3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física<br>FONTE: 124                | <b>178</b> | <b>14.990,00</b> |
| <b>27.812.0039.2059 - Manutenção da Prática Esportiva no Município</b><br>3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica<br>FONTE: 124              | <b>179</b> | <b>1.990,00</b>  |

Adelino Pinheiro de Sousa  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ  
- ESTADO DE MINAS GERAIS -  
ADMINISTRAÇÃO "2017 - 2020".

|   |            |                  |
|---|------------|------------------|
| <b>27.812.0039.2060 - Manutenção do Estádio Municipal e Unidades Esportivas</b><br>3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado<br>FONTE: 100              | <b>180</b> | <b>32.990,00</b> |
| <b>27.812.0039.2060 - Manutenção do Estádio Municipal e Unidades Esportivas</b><br>3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil<br>FONTE: 100  | <b>181</b> | <b>2.990,00</b>  |
| <b>27.812.0039.2060 - Manutenção do Estádio Municipal e Unidades Esportivas</b><br>3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil<br>FONTE: 100      | <b>182</b> | <b>990,00</b>    |
| <b>27.812.0039.2060 - Manutenção do Estádio Municipal e Unidades Esportivas</b><br>3.3.90.30 - Material de Consumo<br>FONTE: 124                            | <b>183</b> | <b>3.990,00</b>  |
| <b>27.812.0039.2060 - Manutenção do Estádio Municipal e Unidades Esportivas</b><br>3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física<br>FONTE: 100   | <b>184</b> | <b>1.300,00</b>  |
| <b>27.812.0039.2060 - Manutenção do Estádio Municipal e Unidades Esportivas</b><br>3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica<br>FONTE: 100 | <b>185</b> | <b>1.990,00</b>  |
| <b>27.812.0039.3020 - Equipamentos Diversos para Prática do Esporte</b><br>4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente<br>FONTE: 100                     | <b>186</b> | <b>2.990,00</b>  |
| <b>27.813.0039.3021 - Construção de Unidades Poliesportivas no Município</b><br>4.4.90.51 - Obras e Instalações<br>FONTE: 100                               | <b>187</b> | <b>1.990,00</b>  |
| <b>27.813.0039.3021 - Construção de Unidades Poliesportivas no Município</b><br>4.4.90.51 - Obras e Instalações<br>FONTE: 124                               | <b>187</b> | <b>1.990,00</b>  |
| <b>27.813.0039.3022 - Construção/ Melhoramento no Campo de Futebol e Estádio Municipal</b><br>4.4.90.51 - Obras e Instalações<br>FONTE: 100                 | <b>188</b> | <b>1.990,00</b>  |
| <b>27.813.0039.3022 - Construção/ Melhoramento no Campo de Futebol e Estádio Municipal</b><br>4.4.90.51 - Obras e Instalações<br>FONTE: 124                 | <b>188</b> | <b>1.990,00</b>  |
| <b>12.122.0002.2038 - Manutenção Atividades Administrativas do Ensino Municipal</b><br>3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado<br>FONTE: 119          | <b>189</b> | <b>20.000,00</b> |

Adelino Pinheiro de Sousa  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ  
- ESTADO DE MINAS GERAIS -  
ADMINISTRAÇÃO "2017 - 2020".

|   |            |                  |
|---|------------|------------------|
| <b>12.122.0002.2038 - Manutenção Atividades Administrativas do Ensino Municipal</b><br>3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil<br>FONTE: 119      | <b>190</b> | <b>4.990,00</b>  |
| <b>12.122.0002.2038 - Manutenção Atividades Administrativas do Ensino Municipal</b><br>3.3.90.30 - Material de Consumo<br>FONTE: 119                                | <b>192</b> | <b>990,00</b>    |
| <b>12.122.0002.2038 - Manutenção Atividades Administrativas do Ensino Municipal</b><br>3.3.90.30 - Material de Consumo<br>FONTE: 147                                | <b>192</b> | <b>990,00</b>    |
| <b>12.122.0002.2038 - Manutenção Atividades Administrativas do Ensino Municipal</b><br>3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física<br>FONTE: 101       | <b>194</b> | <b>17.690,00</b> |
| <b>12.122.0002.2038 - Manutenção Atividades Administrativas do Ensino Municipal</b><br>3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica<br>FONTE: 119     | <b>195</b> | <b>990,00</b>    |
| <b>12.122.0002.2038 - Manutenção Atividades Administrativas do Ensino Municipal</b><br>3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica<br>FONTE: 147     | <b>195</b> | <b>990,00</b>    |
| <b>12.122.0002.2038 - Manutenção Atividades Administrativas do Ensino Municipal</b><br>3.3.90.93 - Indenizações e Restituições<br>FONTE: 122                        | <b>196</b> | <b>4.990,00</b>  |
| <b>12.122.0002.2039 - Pagamento de Despesas C/Energia, Água e Telefone ( Educação )</b><br>3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica<br>FONTE: 117 | <b>197</b> | <b>1.990,00</b>  |
| <b>12.122.0002.2039 - Pagamento de Despesas C/Energia, Água e Telefone ( Educação )</b><br>3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica<br>FONTE: 119 | <b>197</b> | <b>2.990,00</b>  |
| <b>12.122.0002.3013 - Equipamentos Diversos para Administração da Educação</b><br>4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente<br>FONTE: 101                      | <b>200</b> | <b>990,00</b>    |
| <b>12.122.0002.3013 - Equipamentos Diversos para Administração da Educação</b><br>4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente<br>FONTE: 119                      | <b>200</b> | <b>990,00</b>    |
| <b>12.122.0002.3013 - Equipamentos Diversos para Administração da Educação</b><br>4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente<br>FONTE: 122                      | <b>200</b> | <b>990,00</b>    |

Adelino Pinheiro de Sousa  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ  
- ESTADO DE MINAS GERAIS -  
ADMINISTRAÇÃO "2017 - 2020".

|   |            |                  |
|---|------------|------------------|
| <b>12.122.0002.3013 - Equipamentos Diversos para Administração da Educação</b><br>4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente<br>FONTE:143     | <b>200</b> | <b>990,00</b>    |
| <b>12.365.0019.2043 - Manutenção do Programa de Merenda Escolar - Infantil</b><br>3.3.90.30 - Material de Consumo<br>FONTE: 147                   | <b>205</b> | <b>1990,00</b>   |
| <b>12.365.0024.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil</b><br>3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado<br>FONTE:101              | <b>206</b> | <b>2.990,00</b>  |
| <b>12.365.0024.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil</b><br>3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado<br>FONTE: 101             | <b>206</b> | <b>2.990,00</b>  |
| <b>12.365.0024.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil</b><br>3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil<br>FONTE: 101 | <b>207</b> | <b>2.990,00</b>  |
| <b>12.365.0024.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil</b><br>3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil<br>FONTE: 119 | <b>207</b> | <b>1.990,00</b>  |
| <b>12.365.0024.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil</b><br>3.1.90.13 - Obrigações Patronais<br>FONTE: 101                          | <b>208</b> | <b>35.990,00</b> |
| <b>12.365.0024.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil</b><br>3.1.90.13 - Obrigações Patronais<br>FONTE: 119                          | <b>208</b> | <b>51.926,00</b> |
| <b>12.365.0024.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil</b><br>3.3.90.14 - Diárias – Pessoal Civil<br>FONTE: 119                       | <b>209</b> | <b>990,00</b>    |
| <b>12.365.0024.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil</b><br>3.3.90.30 - Material de Consumo<br>FONTE: 146                           | <b>210</b> | <b>24.990,00</b> |
| <b>12.365.0024.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil</b><br>3.3.90.30 - Material de Consumo<br>FONTE: 119                           | <b>210</b> | <b>5.990,00</b>  |
| <b>12.365.0024.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil</b><br>3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção<br>FONTE: 119            | <b>211</b> | <b>990,00</b>    |

Adelino Pinheiro de Sousa  
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ  
- ESTADO DE MINAS GERAIS -  
ADMINISTRAÇÃO "2017 - 2020".

|   |            |                  |
|---|------------|------------------|
| <b>12.365.0024.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil</b><br>3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física<br>FONTE: 146            | <b>212</b> | <b>4.990,00</b>  |
| <b>12.365.0024.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil</b><br>3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica<br>FONTE: 101          | <b>213</b> | <b>9.460,00</b>  |
| <b>12.365.0024.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil</b><br>3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica<br>FONTE: 119          | <b>213</b> | <b>1.990,00</b>  |
| <b>12.365.0024.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil</b><br>3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica<br>FONTE: 146          | <b>213</b> | <b>3.990,00</b>  |
| <b>12.365.0024.2045 - Despesa C/Remuneração Profissionais do Ensino Infantil</b><br>3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado<br>FONTE: 118             | <b>214</b> | <b>49.990,00</b> |
| <b>12.365.0024.2045 - Despesa C/Remuneração Profissionais do Ensino Infantil</b><br>3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil<br>FONTE: 118 | <b>215</b> | <b>49.990,00</b> |
| <b>12.365.0024.3014 - Ampliação/Construção Unidades Físicas do Ensino Infantil</b><br>4.4.90.51 - Obras e Instalações<br>FONTE: 101                         | <b>217</b> | <b>990,00</b>    |
| <b>12.365.0024.3014 - Ampliação/Construção Unidades Físicas do Ensino Infantil</b><br>4.4.90.51 - Obras e Instalações<br>FONTE: 119                         | <b>217</b> | <b>2.990,00</b>  |
| <b>12.365.0024.3014 - Ampliação/Construção Unidades Físicas do Ensino Infantil</b><br>4.4.90.51 - Obras e Instalações<br>FONTE: 122                         | <b>217</b> | <b>990,00</b>    |
| <b>12.365.0024.3015 - Equipamentos Diversos P/Manutenção Ensino Infantil</b><br>4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente<br>FONTE: 101                | <b>218</b> | <b>4.990,00</b>  |
| <b>12.365.0024.3015 - Equipamentos Diversos P/Manutenção Ensino Infantil</b><br>4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente<br>FONTE: 119                | <b>218</b> | <b>1.990,00</b>  |
| <b>12.365.0024.3015 - Equipamentos Diversos P/Manutenção Ensino Infantil</b><br>4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente<br>FONTE: 122                | <b>218</b> | <b>990,00</b>    |

Adelino Pinheiro de Sousa  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ  
- ESTADO DE MINAS GERAIS -  
ADMINISTRAÇÃO "2017 - 2020".

|  |            |                 |
|--|------------|-----------------|
| <b>12.365.0024.3015 - Equipamentos Diversos P/Manutenção Ensino Infantil</b><br>4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente<br>FONTE: 147                 | <b>218</b> | <b>4.990,00</b> |
| <b>12.367.0041.2046 - Manutenção Atividades do Ensino Especial</b><br>3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado<br>FONTE: 119                            | <b>219</b> | <b>990,00</b>   |
| <b>12.367.0041.2046 - Manutenção Atividades do Ensino Especial</b><br>3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil<br>FONTE: 101                | <b>220</b> | <b>990,00</b>   |
| <b>12.367.0041.2046 - Manutenção Atividades do Ensino Especial</b><br>3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil<br>FONTE: 119                | <b>220</b> | <b>990,00</b>   |
| <b>12.367.0041.2046 - Manutenção Atividades do Ensino Especial</b><br>3.3.50.43 - Subvenções Sociais<br>FONTE: 101   | <b>221</b> | <b>990,00</b>   |
| <b>12.367.0041.2046 - Manutenção Atividades do Ensino Especial</b><br>3.3.90.14 - Diárias – Pessoal Civil<br>FONTE: 101                                      | <b>222</b> | <b>990,00</b>   |
| <b>12.367.0041.2046 - Manutenção Atividades do Ensino Especial</b><br>3.3.90.14 - Diárias – Pessoal Civil<br>FONTE: 119                                      | <b>222</b> | <b>990,00</b>   |
| <b>12.367.0041.2046 - Manutenção Atividades do Ensino Especial</b><br>3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção<br>FONTE: 101                           | <b>224</b> | <b>990,00</b>   |
| <b>12.367.0041.2046 - Manutenção Atividades do Ensino Especial</b><br>3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção<br>FONTE: 119                           | <b>224</b> | <b>990,00</b>   |
| <b>12.367.0041.2046 - Manutenção Atividades do Ensino Especial</b><br>3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física<br>FONTE: 101                 | <b>225</b> | <b>990,00</b>   |
| <b>12.367.0041.2046 - Manutenção Atividades do Ensino Especial</b><br>3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física<br>FONTE: 119                 | <b>225</b> | <b>990,00</b>   |
| <b>12.367.0041.2046 - Manutenção Atividades do Ensino Especial</b><br>3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica<br>FONTE: 101               | <b>226</b> | <b>990,00</b>   |
| <b>12.367.0041.2046 - Manutenção Atividades do Ensino Especial</b><br>3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica<br>FONTE: 119               | <b>226</b> | <b>990,00</b>   |
| <b>12.367.0041.2047 - Despesa C/Remuneração Profissionais do Ensino Especial</b><br>3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado<br>FONTE: 118              | <b>227</b> | <b>990,00</b>   |
| <b>12.361.0020.2049 - Programa de Treinamento/Qualificação Pessoal da Educação</b><br>3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física<br>FONTE: 101 | <b>232</b> | <b>4.990,00</b> |

Adelino Pinheiro de Sousa  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ  
- ESTADO DE MINAS GERAIS -  
ADMINISTRAÇÃO "2017 - 2020".

|  |            |                  |
|--|------------|------------------|
| <b>12.361.0020.2049 - Programa de Treinamento/Qualificação Pessoal da Educação</b><br>3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física<br>FONTE: 119   | <b>232</b> | <b>4.990,00</b>  |
| <b>12.361.0020.2049 - Programa de Treinamento/Qualificação Pessoal da Educação</b><br>3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica<br>FONTE: 101 | <b>233</b> | <b>4.990,00</b>  |
| <b>12.361.0020.2049 - Programa de Treinamento/Qualificação Pessoal da Educação</b><br>3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica<br>FONTE: 119 | <b>233</b> | <b>4.990,00</b>  |
| <b>12.361.0020.2050 - Manutenção Atividades do Ensino Fundamental</b><br>3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado<br>FONTE: 119                           | <b>234</b> | <b>10.000,00</b> |
| <b>12.361.0020.2050 - Manutenção Atividades do Ensino Fundamental</b><br>3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil<br>FONTE: 119               | <b>235</b> | <b>9.900,00</b>  |
| <b>12.361.0020.2050 - Manutenção Atividades do Ensino Fundamental</b><br>3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física<br>FONTE: 119                | <b>240</b> | <b>2.990,00</b>  |
| <b>12.361.0020.2050 - Manutenção Atividades do Ensino Fundamental</b><br>3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física<br>FONTE: 146                | <b>240</b> | <b>2.990,00</b>  |
| <b>12.361.0020.2050 - Manutenção Atividades do Ensino Fundamental</b><br>3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física<br>FONTE: 147                | <b>240</b> | <b>1.990,00</b>  |
| <b>12.361.0020.2050 - Manutenção Atividades do Ensino Fundamental</b><br>3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica<br>FONTE: 119              | <b>241</b> | <b>2.990,00</b>  |
| <b>12.361.0020.2050 - Manutenção Atividades do Ensino Fundamental</b><br>3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica<br>FONTE: 122              | <b>241</b> | <b>990,00</b>    |
| <b>12.361.0020.2050 - Manutenção Atividades do Ensino Fundamental</b><br>3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica<br>FONTE: 146              | <b>241</b> | <b>1.990,00</b>  |
| <b>12.361.0020.2050 - Manutenção Atividades do Ensino Fundamental</b><br>3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica<br>FONTE: 147              | <b>241</b> | <b>1.790,00</b>  |

Adelino Pinheiro de Sousa  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ  
- ESTADO DE MINAS GERAIS -  
ADMINISTRAÇÃO "2017 - 2020".

|  |            |                  |
|--|------------|------------------|
| <b>12.361.0021.2052 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar</b><br>3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado<br>FONTE: 119             | <b>243</b> | <b>20.000,00</b> |
| <b>12.361.0021.2052 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar</b><br>3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado<br>FONTE: 101             | <b>243</b> | <b>28.000,00</b> |
| <b>12.361.0021.2052 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar</b><br>3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil<br>FONTE: 119 | <b>244</b> | <b>10.000,00</b> |
| <b>12.361.0021.2052 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar</b><br>3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física<br>FONTE: 119  | <b>247</b> | <b>4.660,00</b>  |
| <b>12.361.0021.2052 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar</b><br>3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física<br>FONTE: 122  | <b>247</b> | <b>990,00</b>    |
| <b>12.361.0021.2052 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar</b><br>3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física<br>FONTE: 146  | <b>247</b> | <b>119,00</b>    |
| <b>12.361.0046.3018 - Ampliação/Construção Unidades Físicas do Ensino Fundamental</b><br>4.4.90.51 - Obras e Instalações<br>FONTE: 146               | <b>255</b> | <b>990,00</b>    |
| <b>12.361.0046.3018 - Ampliação/Construção Unidades Físicas do Ensino Fundamental</b><br>4.4.90.51 - Obras e Instalações<br>FONTE: 122               | <b>255</b> | <b>990,00</b>    |
| <b>12.361.0046.3018 - Ampliação/Construção Unidades Físicas do Ensino Fundamental</b><br>4.4.90.51 - Obras e Instalações<br>FONTE: 119               | <b>255</b> | <b>990,00</b>    |
| <b>12.361.0046.3018 - Ampliação/Construção Unidades Físicas do Ensino Fundamental</b><br>4.4.90.51 - Obras e Instalações<br>FONTE: 147               | <b>255</b> | <b>1.990,00</b>  |
| <b>12.361.0046.3018 - Ampliação/Construção Unidades Físicas do Ensino Fundamental</b><br>4.4.90.51 - Obras e Instalações<br>FONTE: 101               | <b>255</b> | <b>8.990,00</b>  |
| <b>10.122.0002.2061 - Manutenção Administração Departamento Municipal de Saúde</b><br>3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado<br>FONTE: 102    | <b>261</b> | <b>6.000,00</b>  |

Adelino Pinheiro de Sousa  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ  
- ESTADO DE MINAS GERAIS -  
ADMINISTRAÇÃO "2017 - 2020".

|   |            |                  |
|---|------------|------------------|
| <b>10.301.0014.2067 - Serviço de Proteção e Atenção Integral</b><br>3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil<br>FONTE: 102 | <b>285</b> | <b>12.790,00</b> |
| <b>10.301.0014.2070 - Programa Saúde da Família - PSF</b><br>3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil<br>FONTE: 102        | <b>300</b> | <b>3.990,00</b>  |
| <b>10.301.0014.2070 - Programa Saúde da Família - PSF</b><br>3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil<br>FONTE: 148        | <b>300</b> | <b>7.990,00</b>  |
| <b>10.301.0014.2071 - Manutenção dos Serviços de Assistência Médica</b><br>3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado<br>FONTE: 102      | <b>305</b> | <b>56.000,00</b> |
| <b>10.301.0014.3025 - Equipamentos Diversos para as Unidades de Saúde</b><br>4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente<br>FONTE: 102   | <b>311</b> | <b>1.990,00</b>  |
| <b>10.301.0014.3025 - Equipamentos Diversos para as Unidades de Saúde</b><br>4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente<br>FONTE : 112  | <b>311</b> | <b>9.990,00</b>  |
| <b>10.301.0014.3025 - Equipamentos Diversos para as Unidades de Saúde</b><br>4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente<br>FONTE: 123   | <b>311</b> | <b>9.990,00</b>  |
| <b>10.301.0014.3025 - Equipamentos Diversos para as Unidades de Saúde</b><br>4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente<br>FONTE: 153   | <b>311</b> | <b>9.990,00</b>  |
| <b>10.301.0014.3026 - Ampliação e Construção de Unidades de Saúde</b><br>4.4.90.51 - Obras e Instalações<br>FONTE: 101                      | <b>312</b> | <b>7.915,00</b>  |
| <b>10.301.0014.3026 - Ampliação e Construção de Unidades de Saúde</b><br>4.4.90.51 - Obras e Instalações<br>FONTE: 155                      | <b>312</b> | <b>2.490,00</b>  |
| <b>10.301.0014.3026 - Ampliação e Construção de Unidades de Saúde</b><br>4.4.90.51 - Obras e Instalações<br>FONTE: 153                      | <b>312</b> | <b>1.990,00</b>  |
| <b>10.301.0014.3026 - Ampliação e Construção de Unidades de Saúde</b><br>4.4.90.51 - Obras e Instalações<br>FONTE: 148                      | <b>312</b> | <b>1.990,00</b>  |
| <b>10.301.0014.3026 - Ampliação e Construção de Unidades de Saúde</b><br>4.4.90.51 - Obras e Instalações<br>FONTE: 123                      | <b>312</b> | <b>1.990,00</b>  |

Adelino Pinheiro de Sousa  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ  
- ESTADO DE MINAS GERAIS -  
ADMINISTRAÇÃO "2017 - 2020".

|   |            |                  |
|---|------------|------------------|
| <b>10.302.0015.2072 - Contribuições a Entidades de Apoio a Saúde</b><br>3.3.70.41 - Contribuições<br>FONTE: 102   | <b>313</b> | <b>4.990,00</b>  |
| <b>10.302.0015.2075 - Manutenção Atividades Programa Municipal Transporte Doentes</b><br>3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física<br>FONTE: 149   | <b>323</b> | <b>2.990,00</b>  |
| <b>10.302.0015.2075 - Manutenção Atividades Programa Municipal Transporte Doentes</b><br>3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica<br>FONTE: 102 | <b>324</b> | <b>9.990,00</b>  |
| <b>10.302.0015.2075 - Manutenção Atividades Programa Municipal Transporte Doentes</b><br>3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil<br>FONTE: 102  | <b>319</b> | <b>29.990,00</b> |
| <b>10.305.0016.2080 - Manutenção do Programa de Controle e Erradiação de Doenças</b><br>3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado<br>FONTE: 150               | <b>345</b> | <b>10.000,00</b> |
| <b>10.305.0016.2080 - Manutenção do Programa de Controle e Erradiação de Doenças</b><br>3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado<br>FONTE: 100               | <b>345</b> | <b>9.000,00</b>  |
| <b>10.301.0014.2071 - Manutenção dos Serviços de Assistência Médica</b><br>3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil<br>FONTE: 148                | <b>306</b> | <b>20.500,00</b> |
| <b>10.305.0016.2080 - Manutenção do Programa de Controle e Erradiação de Doenças</b><br>3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil<br>FONTE: 102   | <b>346</b> | <b>20.000,00</b> |
| <b>10.303.0014.2081 - Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica</b><br>3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita<br>FONTE: 102          | <b>357</b> | <b>15.990,00</b> |
| <b>10.303.0014.2081 - Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica</b><br>3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita<br>FONTE: 151          | <b>357</b> | <b>18.990,00</b> |
| <b>10.303.0014.2081 - Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica</b><br>3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita<br>FONTE: 155          | <b>357</b> | <b>39.990,00</b> |

Adelino Pinheiro de Sousa  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ  
- ESTADO DE MINAS GERAIS -  
ADMINISTRAÇÃO "2017 - 2020".

|   |            |                  |
|---|------------|------------------|
| <b>10.303.0014.2081 - Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica</b><br>3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física<br>FONTE: 123           | <b>358</b> | <b>15.990,00</b> |
| <b>15.122.0002.2106 - Manutenção Atividades do Departamento de Obras</b><br>3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil<br>FONTE: 100         | <b>363</b> | <b>20.000,00</b> |
| <b>15.122.0002.3044 - Construção/Ampliação de Prédios Públicos Municipais</b><br>4.4.90.51 - Obras e Instalações<br>FONTE: 124                              | <b>371</b> | <b>49.990,00</b> |
| <b>15.452.0028.2108 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública</b><br>3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado<br>FONTE: 100                         | <b>380</b> | <b>5.000,00</b>  |
| <b>15.452.0031.2110 - Manutenção dos Serviços de Vias Urbanas</b><br>3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil<br>FONTE: 100                | <b>390</b> | <b>22.600,00</b> |
| <b>17.512.0032.2112 - Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água</b><br>3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil<br>FONTE: 100         | <b>408</b> | <b>6.500,00</b>  |
| <b>17.512.0032.3053 - Equipamentos Div. Sistema de Abastecimento de Água</b><br>4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente<br>FONTE: 100                | <b>422</b> | <b>20.000,00</b> |
| <b>17.512.0032.3053 - Equipamentos Div. Sistema de Abastecimento de Água</b><br>4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente<br>FONTE: 124                | <b>422</b> | <b>19.990,00</b> |
| <b>04.122.0002.2117 - Manutenção Atividades Departamento de Agricultura</b><br>3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado<br>FONTE: 100                  | <b>426</b> | <b>19.000,00</b> |
| <b>04.122.0002.2117 - Manutenção Atividades Departamento de Agricultura</b><br>3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil<br>FONTE: 100      | <b>427</b> | <b>8.000,00</b>  |
| <b>08.122.0002.2083 - Manutenção Coordenação Departamento Ação Social</b><br>3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil<br>FONTE: 100        | <b>466</b> | <b>26.000,00</b> |
| <b>08.244.0009.2093 - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF (CRAS)</b><br>3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado<br>FONTE: 156 | <b>522</b> | <b>2.990,00</b>  |

Adelino Pinheiro de Sousa  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ  
- ESTADO DE MINAS GERAIS -  
ADMINISTRAÇÃO "2017 - 2020".

|   |            |                     |
|---|------------|---------------------|
| <b>08.244.0009.2094 - Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vínculos</b><br>3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado<br>FONTE: 129                    | <b>531</b> | <b>30.000,00</b>    |
| <b>08.244.0009.2094 - Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vínculos</b><br>3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado<br>FONTE: 100                    | <b>531</b> | <b>5.000,00</b>     |
| <b>08.244.0009.2094 - Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vínculos</b><br>3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado<br>FONTE: 156                    | <b>531</b> | <b>3.990,00</b>     |
| <b>08.244.0009.2094 - Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vínculos</b><br>3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil<br>FONTE: 156        | <b>532</b> | <b>22.000,00</b>    |
| <b>08.244.0009.2094 - Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vínculos</b><br>3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil<br>FONTE: 100        | <b>532</b> | <b>4.990,00</b>     |
| <b>08.244.0009.2094 - Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vínculos</b><br>3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil<br>FONTE: 129        | <b>532</b> | <b>4.990,00</b>     |
| <b>08.243.0038.2103 - Manutenção Fundo da Criança e do Conselho Tutelar</b><br>3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil<br>FONTE: 100          | <b>580</b> | <b>6.500,00</b>     |
| <b>26.782.0048.2115 - Manutenção das Atividades de Transporte, Garagem e Oficina</b><br>3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil<br>FONTE: 100 | <b>608</b> | <b>36.000,00</b>    |
| <b>TOTAL A SER ANULADO</b>  |            | <b>1.585.400,00</b> |

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Badaró, 05 de Dezembro de 2017.

  
**Adelino Pinheiro de Sousa**  
Prefeito Municipal

Adelino Pinheiro de Sousa  
PREFEITO MUNICIPAL